

A Chefe de Departamento do Controle Interno do Município de São Miguel do Guamá - Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o processo licitatório nº **7/2015-300915** – dispensa de licitação, tendo por objeto a aquisição de extintores de incêndio, para atender os interesses e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de São Miguel do Guamá, em virtude dos pregões presenciais 9/2015-00066 e 9/2015-00082 não acudirem interessados, tendo como contratado (a) a (as) empresa (s): H A DE ARRUDA JUNIOR EIRELL - EPP, com o valor de 47.000,00(quarenta e sete mil reais), com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

( x ) Revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, **devendo seguir os tramites legais de publicidade do extrato de dispensa de licitação.**

São Miguel do Guamá (PA), 02 de outubro 2015.

Decreto Municipal nº 002 – A, de 22/01/2015.